



MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:686 DE 11/09/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.440,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.440,00

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	424	10.302.0602.2283.0000	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	2.440,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		1002			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	492	10.302.0605.2203.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-2.440,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500 1002
		500			
		1002			

Anulação (-) -2.440,00

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

CRISTHIANO LEAL ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE -P_512/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:687 DE 11/09/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Excesso de Arrecadação Orçamentária, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A Suplementação refere-se a tendência de excesso de arrecadação orçamentária.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				80.000,00
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	1325	12.361.0702.2182.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 571 3210
		571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	
		3210		
	1326	12.361.0702.2210.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 571 3210
		571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	
		3210		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 80.000,00

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026
CREDENCIAMENTO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026
EDITAL Nº 081/2026

AS PARTES: O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – MS e BANCO ITAÚ S/A
OBJETO: CREDENCIAMENTO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina exclusivamente na prestação de serviços por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços bancários de arrecadação de receitas municipais, compreendendo a emissão, registro, processamento, recebimento e repasse dos valores arrecadados por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, contendo código de barras no padrão FEBRABAN, incluindo ainda processamento das guias de arrecadação, disponibilização de arquivos eletrônicos de retorno, fornecimento de relatórios gerenciais, conciliação financeira dos valores arrecadados, integração com os sistemas informatizados utilizados pelo Município, prestação de contas dos valores arrecadados e disponibilização de múltiplos canais de pagamento ao contribuinte, conforme Termo de Referência acostado ao processo e tabela abaixo:
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021
VALOR: R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Dotações Orçamentárias:

FUNTE DE RECURSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA
500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.123.0401.2307.0000	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	131

ASSINAM: ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Luiz Antônio Santos e Maria Amélia Gomes da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE INOCÊNCIA/MS

PORTARIA Nº 1349/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidor(a) efetivo(a) para desempenhar função gratificada de coordenador responsável e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR** a servidora **Andra Luara Barbosa Lima**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro** , para exercer a função gratificada de **Enfermeiro Responsavel Tecnico** **pela gestão Assistencial da área de Enfermagem no âmbito da Atenção Primaria à saúde**,sua responsabilidade abrangendo;UESF Abadio Garcia Leal, UESF Sebastiao Francisco Ramos,UESF Valmiro Vieira Lima (São Pedro),UESF Bocaina,bem com a articulação coordenação e acompanhamento técnico junto a **Secretaria Municipal de Saude**.

Art. 2º - a servidora ora designado fica autorizado a responder à prática de todos os atos e procedimentos necessários ao seu pleno funcionamento.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1368/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão do benefício de auxílio-doença concedido pela Prefeitura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** o benefício de auxílio-doença por (cento e oitenta) dias a servidora **Jesualda Alves Maia dos Santos** sob matrícula nº **5050-1**, com vigência no período de 27 de agosto de 2026 à 22 de fevereiro 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1353/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão do benefício de auxílio-doença concedido pela Prefeitura”.



O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** o benefício de auxílio-doença por (cento e oitenta) dias a servidora **Ellen Aparecida de Souza Paterno**, inscrito sob matrícula nº **11330-1**, com vigência no período de 01 de setembro de 2026 à 28 de fevereiro 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos primeiros dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1359/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão do benefício de auxílio-doença concedido pela Prefeitura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** o benefício de auxílio-doença por (trinta) dias a servidora **Valeska Souza Mariano** , inscrito sob matrícula nº **10009-1**, com vigência no período de 28 de agosto de 2026 à 26 de setembro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1363/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Thiago Dutra de Paula**, ocupante do cargo de **Gerente de Recursos Humanos**, no período de 18/09/2026 à 17/10/2026, referente ao período aquisitivo de 18/03/2024 à 17/03/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.



BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração - Interina

PORTARIA Nº 1365/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** à servidora **Michele Neves Ezidio**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Higiene Dental**, matrícula **6355-1**, licença prêmio por assiduidade de 06 (seis) meses, no período de 09/09/2026 a 07/03/2027, referente ao período aquisitivo de 08/08/2005 a 08/03/2017, com base Art. 97 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.Tendo início no dia 09 de Setembro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1366/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão do benefício de auxílio-doença concedido pela Prefeitura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** o benefício de auxílio-doença por (cento e oitenta) dias a servidora **Vanessa de Jesus Miranda Ribeiro** inscrito sob matrícula nº **10375-4**, com vigência no período de 21 de setembro de 2026 à 19 de março 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro de 2026

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1367/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão do benefício de auxílio-doença concedido pela Prefeitura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** o benefício de auxílio-doença por (sessenta) dias a servidora **Cristiane Ajalas Viana inscrito** sob matrícula nº **5402-1**, com vigência no período de 24 de agosto de 2026 à 22 de outubro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.



Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.º1155/2026

PORTARIA Nº. 1364/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

“Designa a servidora para responder interinamente pela “Gerencia de Recursos Humanos na Secretaria de Administração.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR a Sra.Nicole Mariano Publio**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento de Recursos Humanos** ,para responder interinamente pelo cargo de **Gerente de Recursos Humanos** , em virtude das férias da titular, no período de 18 de setembro à 17 de outubro de 2026.

Art. 2º - A servidora ora designada a responder pela **Gerencia de Recursos Humanos** fica autorizada à prática de todos os atos e procedimentos necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.º1155/2026

PORTARIA Nº. 1378/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a interrupção de Licença para Trato de Interesse Particular de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença para Trato de Interesse Particular do servidor **Vandir Batista de Freitas** , concedida pela Portaria nº. 684/2025, de 07 de julho de 2025. a partir de 08 de setembro de 2026.

Art. 2º Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro de 2026.

ANTONIO ANGÊLO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.º1155/2026

PORTARIA Nº 1403/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.



Dispõe sobre readaptação de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º **READAPTAR** a servidora **Rosineide da Silva Oliveira Pires nº 6423-3**, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis em um ambiente laboral que não demandem atividades mecânicas que não exijam movimentos de repetições nos membros superiores, verificada em inspeção por junta médica oficial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de setembro de 2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1404/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão do benefício de auxílio-doença concedido pela Prefeitura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** o benefício de auxílio-doença por (sessenta) dias a servidora **Eloisa Elena de Moura Santos Oliveira**, sob matrícula nº **6526-1**, com vigência no período de 24 de agosto de 2026 à 22 de outubro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de setembro de 2026

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1405/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão do benefício de auxílio-doença concedido pela Prefeitura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** o benefício de auxílio-doença por (sessenta) dias a servidora **Eloisa Elena de Moura Santos Oliveira**, sob matrícula nº **6526-2**, com vigência no período de 24 de agosto de 2026 à 22 de outubro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de setembro de 2026.



ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº 1406/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de salário maternidade concedido pela Prefeitura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER benefício de salário maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora **Fabiana Francisca da Silvamat.10174-13**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência no período de 02 de setembro de 2026 à 28 de fevereiro de 2027.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeito retroativo a partir de 02 de setembro de 2026.

Art.3º - O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1410/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre o pagamento de indenização de férias não gozadas aos servidores públicos municipais, nos termos do art. 69-A da Lei Municipal nº 280/1991, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.465/2025 e Decreto 107/2026 de 12 de maio de 2026, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 69-A da Lei Municipal nº 280/1991, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.465/2025 e Decreto 107/2026 de 12 de maio de 2026, que disciplina a indenização de férias não gozadas;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa dos pagamentos de indenização de férias não gozadas aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos estabelecidos na legislação;

CONSIDERANDO que a situação funcional, os períodos aquisitivos, a quantidade de dias passíveis de indenização, os cálculos e o atendimento aos requisitos legais encontram-se devidamente demonstrados nos respectivos processos administrativos individuais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de **indenização de férias não gozadas** aos servidores públicos municipais relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, nos termos do art. 69-A da Lei Municipal nº 280/1991, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.465/2025 e Decreto 107/2026 de 12 de maio de 2026, conforme apurado e autorizado no respectivo processo administrativo de cada servidor.

Art. 2º O pagamento da indenização observará, para cada servidor, o período aquisitivo, a quantidade de dias de férias passíveis de indenização, a remuneração utilizada como base de cálculo e os demais critérios estabelecidos na legislação municipal, conforme demonstrado no respectivo processo administrativo.

Art. 3º O pagamento de que trata esta Portaria fica condicionado à comprovação, no respectivo processo administrativo de cada servidor, do preenchimento dos requisitos previstos no art. 69-A da Lei Municipal nº 280/1991, bem como à conferência dos cálculos e demais informações funcionais pelos setores competentes da Administração Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art.5º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de setembro de 2026.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DA INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

ITEM	NUMERO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME	MATRICULA	CARGO
01	43/2026	Ana Lucia Nunes Reis	5218-1	Técnico De Enfermagem
02	46/2026	Camila Mussi Haikawa	10627-3	Medico Clinico Geral
03	44/2026	Edyl Moreira Barbosa	4516-1	Agente Combate A Endemias
04	42/2026	Larissa Andreia Molinero de Sousa	4821-4	Farmacêutico
05	45/2026	Vanusa Franciscas Freitas Socorro	6144-1	Oficial Administração

PORTARIA Nº. 1411/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“Designa a servidora para responder interinamente pela “Secretária Municipal de Desenvolvimento Economico Agricultura e Turismo

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. **Patricia Frota Pereira**, ocupante do cargo de **Oficial Administrativo**,para responder interinamente pelo cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico Agricultura e Turismo** , em virtude das férias da titular, no período de 14 de setembro à 28 de setembro de 2026.

Art. 2º - A servidora ora designada a responder pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Economico Agricultura e Turismo** fica autorizada à prática de todos os atos e procedimentos necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

PORTARIA Nº. 1412/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão do benefício de auxilio-doença concedido pela Prefeitura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** o benefício de auxílio-doença por (sessenta) dias a servidora **Donata Nunes da Silva**, inscrito sob matrícula nº **6485-2**, com vigência no período de 09 de setembro de 2026 à 07 de novembro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.



BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

ERRATA

PORTARIA Nº. 88/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Onde se lê:

Art.1º- **NOMEAR**, a servidora **Camila Fernanda Pereira**, ocupante do cargo comissionado de **Assessor de Controle Interno**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Leia-se

Art.1º- **NOMEAR**, a servidora **Camila Fernanda Pereira**, ocupante do cargo comissionado de **Assessor de Controle Interno**, para exercer suas funções no Controle Interno.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

ERRATA

PORTARIA Nº. 1350/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Onde se lê:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Marcia Cristina Carlos Costa matricula nº3978-2**, ocupante do cargo de **Professor II**, no período de 01/09/2026 à 30/09/2026, referente ao período aquisitivo de 17/06/2024 à 16/06/2025.

Leia-se

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Marcia Cristina Carlos Costa matricula nº3978-2**, ocupante do cargo de **Professor II**, no período de 01/09/2026 à 30/09/2026, referente ao período aquisitivo de 16/07/2024 à 15/07/2025.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

BRUNA DA SILVA FROTA
Secretária Municipal de Administração – Interina
Port.nº1155/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INOCÊNCIA/MS

EDITAL Nº04/2026/SEMED
RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital que regulamenta o processo de seleção para o Curso Técnico em Enfermagem, torna pública a RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS para participação no processo seletivo, cuja seleção será realizada mediante sorteio público.

Art. 1º Fica divulgada, na forma do Anexo Único deste Edital, a relação preliminar dos candidatos inscritos no processo seletivo para preenchimento das 25 (vinte e cinco) vagas do Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Os interessados poderão apresentar recurso administrativo contra a relação preliminar de inscritos no prazo de 01 (um) dia, contado da publicação deste Edital.

§ 1º O recurso poderá versar, especialmente, sobre ausência do nome do candidato, erro de identificação, duplicidade de inscrição ou outra inconsistência relacionada à inscrição.

§ 2º O recurso deverá ser devidamente identificado e fundamentado, devendo ser protocolado perante a Secretaria Municipal de Educação de Inocência/MS, dentro do prazo estabelecido.

§ 3º Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou sem a identificação do recorrente.

Art. 3º Encerrado o prazo recursal e analisados os recursos eventualmente apresentados, será publicada a relação definitiva dos candidatos aptos a participar do sorteio público.

Art. 4º A inclusão do nome na presente relação preliminar corresponde ao registro da inscrição constante da relação encaminhada à Secretaria, ficando a participação no sorteio condicionada ao atendimento das regras e requisitos previstos no edital do processo seletivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Inocência – MS, 11 de setembro de 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	Radija dos Santos
2	Deyse Tatiane Silva Santos
3	Mônica Lima Santos
4	Cindy da Silva Freitas
5	Kamila vilela bizerra
6	Morrison Vitorino da Silva
7	Jaciele cândida de oliveira
8	Meire lene Gomes Reis
9	Letícia Porto da Costa
10	Eduarda Yasmin de oliveira Santos
11	Alessandra Cardoso do Nascimento
12	Franciele Dias Lopes de Oliveira
13	Jullia da Silva Mazzucato
14	Renata maria Venancio Ribeiro
15	Fernanda Gonçalves da cunha
16	Michele Silva
17	Michele dos santos Freitas
18	Naiara Santos Souza
19	LUCIANA DA SILVA BRITO
20	Vanessa de souza sales
21	Helton Silva Costa
22	Vanuza Ramos de Souza
23	Kailah Nataly de Queiroz Cuellar
24	Lua Ivana Diniz Teixeira
25	Ana Beatriz Pereira de Freitas
26	Débora Santana dos Santos
27	Talita Pires de Ataíde
28	Anna mel Diniz Teixeira
29	Edineia Ramos
30	Lidia Amolinar Magalhaes Mariano
31	Vitória Quirino Souza oliveira
32	Sandra Rodrigues Cardoso nascimento
33	Mariana Alves Cardoso
34	Francisco de Freitas Santos
35	Lais aparecida Freitas machado
36	Eleika Paula de Lima
37	Kamila Castro da silva
38	Irineia Aparecida Ferreira silva
39	Claudeli benedita dos santos oliveira
40	Joseane Maria de Oliveira Silva
41	Leonardo Fernandes Machado
42	Fernanda Santos da Silva
43	Safira augusta Moritello Santos
44	Adelina Martins de Souza
45	Patricia aparecida natal
46	Patrícia Augusto moritello
47	Thalis augusto da silva
48	Maria Rita Da Silva Oliveira
49	KELI BENITEZ
50	Erika Raiane Benitez Rocha
51	Mariana de Souza Oliveira
52	Suzana Rauana Borges do Nascimento
53	Maria Eduarda Félix de Souza
54	Ana Tereza Sampaio de Souza
55	Janaina Tenorio
56	Júlio marcos Oliveira da Silva
57	Layane Gomes de Oliveira
58	Tainá Rodrigues de Almeida
59	Mariana Paula Mariano e Moraes
60	Amanda Grazieli Leite Antônio
61	ELIZABET SOCORRO DA SILVA
62	Aletícia Costa da Conceição
63	Jessica Cristina Barbosa dos Santos
64	Tamiris Laiany de Carvalho Oliveira
65	JULIANA SILVEIRA ALVES MENEZES
66	Mariana Cristina
67	Uterlane de Jesus da Cruz
68	Renata Cristina Soto
69	Nilhan Ribeiro dos Santos
70	Valdson da Silva Borges
71	Edilene Oliveira da Costa
72	Francieli Cristina Benício Rodrigues
73	Débora Isabelly dos Santos
74	Júlia Vitória dos Santos Ramos
75	Alesandra Rodrigues Prado
76	CARLOS EDUARDO JANNYBYO CARVALHO SILVA
77	michael Braga de Oliveira
78	Luis Mario Junior da Silva malheiros
79	Madson Pereira de Sá
80	Edeilde Sousa e Silva



Nº	NOME DO CANDIDATO
81	Edneia Campos
82	Pedro Henrique Nogueira Freitas
83	Elaine Aparecida da Silva
84	Ivana Silva Bispo
85	jaciara Matias de souza
86	Rosinete Machado dos Santos de Assis
87	Patrícia Neres vieira
88	Daiane Cristina Nunes
89	Mariusa Rodrigues Lima Azambuja
90	Tatiane Aparecida da Silva Felix
91	Michele Rodrigues Ramos
92	Camilo Pereira de Souza Neto
93	Lidiomar Oliveira de Souza
94	Giovanna Aparecida Cora
95	Sosimar Dos Santos Nascimento
96	Jessica Santos e Santos
97	Rayssa Queiroz Gomes
98	Rosimeire Dias de Souza Silva
99	Angela Maria Nunes Pereira
100	Eliane Ferreira dos Santos
101	Gilvanice dos Santos Ramos
102	Adriele da Silva Sacchi Santos
103	Maria Rodrigues Andrade
104	Tâmara Pinheiro Sousa
105	Kaene Marjori da Silva Santos
106	Carla Gabriela Mendes do Vale
107	Taiany camilli caldas Garcia
108	Milene da Silva Gomes Alvares
109	José Arnaldo Da Silva
110	Josilene Lopes de Oliveira
111	Isabelly de Souza alves
112	Polyana thays Cardoso Martins
113	Andressa Chalub e Silva
114	Jonilson Mendes da Silva
115	Brenda Bispos dos Santos
116	Emeli Vitória Elias Balbuena
117	FERNANDA FERREIRA DIAS
118	Solange Barbosa
119	Carol Ferreira Moraes
120	LAISLENE DOS SANTOS RODRIGUES
121	Mieli dos santos Aquino
122	Educado Francisco Ferreira Paes
123	Bruna Junqueira Teixeira
124	Gabriela Souza Ferreira
125	Eduardo Santos Gonçalves
126	Bruna Almeida Luiz
127	Manuelly Marques Garcia
128	Eliane Lopes da Silva